

C A M A R A M U N I C I P A L

D E

C A C H O E I R O D E I T A P E M I R I M

ANO:- 1955

ASSUNTO:- Projeto de Lei nº

30/55

INICIATIVA:- Vereador João Vieira Filho

HISTÓRICO:- Denomina rua HORACIO LEANDRO DE SOUZA a via pública que parte da rua Bazílio Pimenta, passando em frente ao campo do Leopoldina F. Clube, nesta cidade.

A U T U A Ç A O

Aos vinte e nove dias do mês de abril de mil novecentos e cinquenta e cinco, autúo os documentos que seguem.

Secretário

PROJETO DE LEI Nº

30/55

Registrado
28/4/55
F. Souza

Art. 1º - Passa a denominar-se rua HORÁCIO LEANDRO DE SOUZA a via pública que parte da rua Bazílio Pimenta, passando em frente ao campo de Leopoldina F. Clube, nesta cidade.

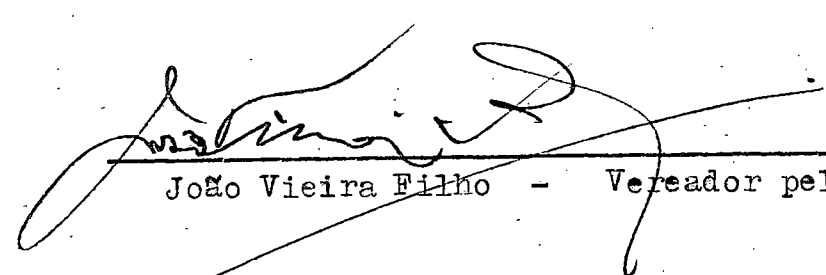
Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

J U S T I F I C A T I V A

Horácio Leandro de Souza foi um cachoeirense que muito contribuiu para o progresso de nossa Cidade, pois, inúmeras foram as construções que se realizaram no Bairro do Recanto (Baziléia), família tradicional em Cachoeiro não poderíamos nessa oportunidade deixar de prestar-lhe essa homenagem, pois, naquele Bairro está localizada toda a família do falecido Horácio Leandro de Souza.

Espero pois, o reconhecimento dos presados colegas para esta justa homenagem.

Sala das Sessões, 28 de abril de 1955


João Vieira Filho - Vereador pelo P.S.D.

CERTIDÃO

Certifico em cumprimento ao art. 63 do Regimento Interno, que nesta data foram distribuídas cópias do presente projeto aos senhores vereadores. -----

Cach. Itapemirim, 5 de maio de 1955.

Nildomauri
SECRETÁRIO DA CÂMARA

Aguarde-se o prazo para recebimento de emendas, conforme determina o art. 74 do Regimento Interno.

Data supra

Luisaio Ferreira
Vice-Presidente da Câmara

Exmo. Sr. Presidente:

Decorreu o prazo e nenhuma emenda foi apresentada.

Em 2/6/1955

Nildomauri
de comissão de justiça
2-6-55

Fleury

De Venador Luiz Portas para relatar

Em 2-6-55 Elizabete

P A R E C E R

Projeto de lei nº 30/55
Comissão de Constituição, Justiça e Redação

-o-o-o-o-o-o-o-o-o-o-o-o-o-o-

Nada mais justa, que a homenagem pedida no projeto acima citado. Todos nos cohecemos, quem foi Horacio Leandro de Souza, que não so basta a justificativa do projeto, para dissermos mais, que a sua obra sera continua, pois soube dar a seus filhos, o espirito que sempre teve, do trabalho, pelo engrandecimento sempre maios, em beneficio do nosso Municipio.

Esta pequena homenagem, será um estimulo para todo aquele que ama esta terra, que pelos seus atos sabe distinguir e homenagear os seus filhos,

É este o nosso parecer, julgando o projeto constitucional, pois não fere nenhum dispositivo de lei.

Sala das Comissões, 8 de junho de 1955

Cesar de Brito Brito Filho
Cesar de Brito Brito Filho

Relator

Amisano Siglinzzi
Envio para a Mesa
para para proxima sessão.
8-6-55

Aprovado em discussão
por unanimidade.

Sala das sessões, 16.6.55

(RUBRICA DO PRESIDENTE)

A' Sanção

Sala das sessões, 16.6.55

(RUBRICA DO PRESIDENTE)

CM-67/55

1

Em, 16 de junho de 1955

Exmo. Sr.

Antônio Ferreira Penedo Sobrinho

DD. Prefeito Municipal

N e s t a

Tenho o prazer de passar às mãos de V. Exa. para os devidos fins de sanção, o incluso projeto de lei nº 30/55, aprovado por esta Câmara.

De acordo com a Lei 65 de 30/12/947 (Organização Municipal), é de dez (10) dias o prazo para que o referido projeto de lei seja sancionado por V. Exa.

Valho-me do ensejo para apresentar-lhe

Atenciosas Saudações

Joaquim Antonio Caiado França
PRESIDENTE DA CÂMARA

PROJETO DE LEI Nº 30/55

Art. 1º - Passa a denominar-se RUA HORACIO LEANDRO DE SOUZA a via pública que parte da rua Basílio Pimenta, passando em frente ao campo do Leopoldina F. Clube, nesta cidade.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 16 de junho de 1955

Joaquim Antonio Caiado França
PRESIDENTE DA CÂMARA

DATA
28.04.55

NUMERO
030/55

DESTINO:

CÓDIGO:

ARQUIVO PL. 2/2/6M